



Data: 2022/02/19

Hora: 17:00

Assunto: Penalização

Decisão n.º 8

De: Diretor de Prova – Carlos Medinas

Para: Concorrente n.º 579 – DAVID SPRANGER

1º Conductor: DAVID SPRANGER

2º Conductor: ANDRÉ GUERREIRO

De acordo com as PETT 2022 – art.º 18.05.4 - Regulação do controlo de Velocidade nas ZCV, baseado no Relatório n.º 11 e 17 elaborado pela empresa responsável pelo sistema GPS, Anube SL, presente em anexo, é-lhe aplicada a penalidade de 100 euros e de 120 segundos.

O montante em causa deve ser liquidado em numerário, junto dos serviços da FPAK, por transferência bancária, para o NIB/IBAN abaixo indicado, no prazo máximo de 48 horas.

#### MILLENNIUM BCP

COM O N.º 1680273995

IBAN PT50.0033.0000.01680273995.12

SWIFT/BIC BCOMPTPL

#### NOVO BANCO

COM O N.º 0450 1989 0001

IBAN PT50 0007 0045 0001 9890 0016 2

SWIFT/BIC BESCPTPL

O Diretor de Prova

Recebi em \_\_\_\_/\_\_\_\_/2022

Assinatura: